

1. Validade

Estas condições gerais de negócios valem para todos os fornecimentos, serviços e ofertas da AGRU aos seus clientes para os quais este negócio pertença ao funcionamento de uma empresa. Caso não tenha sido acordado nada em contrário expressamente por escrito, valem exclusivamente estas CGN. Em todo caso, com o recebimento de um fornecimento pelo contratante, o mesmo terá de reconhecer as CGN da AGRU. O contratante (comprador) concorda que se caso ele fizer uso de outras Condições Gerais de Compra ou CGN, estas CGN presentes são tomadas como base em caso de dúvida, mesmo que as condições do contratante permaneçam sem contestação. O cumprimento da execução do contrato pela AGRU não implicará como aprovação das condições diferentes do nosso contrato. Alterações e complementações destas condições gerais de negócios necessitam ser feitas por escrito para ter sua validade legal e isto também se aplica para a renúncia da exigência por escrito.

2. Ofertas

Ofertas da AGRU permanecem sob todos os aspectos livres de compromisso. Reservamos o direito de venda a terceiros. O contrato é considerado fechado somente a partir do envio de uma confirmação escrita do pedido pela AGRU.

3. Preços

Todos os preços estão sujeitos a alteração e sem imposto sobre o valor agregado. Os preços da AGRU orientam-se nas listas de preços em vigor bem como folhas suplementares e referem-se, caso não tenha sido acordado nada em contrário, a FCA Bad Hall incluindo embalagem padrão. No envio de chapas, os paletes são faturados separadamente. Todos os custos adicionais, como, por exemplo, frete, seguro, autorizações de entrada e saída ou outras autorizações ou certificados ficam ao encargo do cliente. Da mesma forma, o cliente fica responsável por todos os tipos de imposto, despesas bancárias, despesas, taxas e tarifas alfandegárias.

4. Fornecimento

Prazo de fornecimento: prazos e datas de fornecimento são, antes de tudo, sem compromisso. Para acordar uma data de fornecimento vinculativa é necessária uma confirmação expressa e por escrito pela AGRU (também por e-mail). Para o cumprimento do prazo ou da data de fornecimento acordados, a AGRU tem de avisar o comprador dentro deste prazo ou no mais tardar na data de que a mercadoria está pronta para o envio ou passar para uma empresa transportadora. Modificações objetivamente justificadas e adequadas das obrigações de serviço e fornecimento, especialmente atrasos razoáveis no prazo de fornecimento pela AGRU por motivo de força maior como fogo, enchente, terremoto ou outros acontecimentos imprevisíveis como embargo à exportação e importação, complicações de fornecimento, dificuldades no fornecimento de energia e de matéria-prima etc., são consideradas antecipadamente como aceitas enquanto essas circunstâncias influenciarem as obrigações da AGRU de forma direta. A AGRU não está obrigada a fazer o fornecimento, se o comprador não estiver com o pagamento em dia de outros fornecimentos da AGRU.

Escopo de serviços: os preços de venda não incluem os custos de remessa, montagem ou instalação. Estes serviços são executados pela AGRU, quando requeridos pelo cliente, com pagamento à parte. Caso o recebimento for atrasado por parte do contratante, a AGRU tem o direito de ou armazenar a mercadoria e para isso é cobrada uma taxa de armazenamento de 0,25% do valor da fatura por cada semana de calendário iniciada, e ao mesmo tempo é exigido o cumprimento do contrato, ou tendo decorrido um prazo adicional rescindir o contrato e reaproveitar a mercadoria para outros fins, para este caso considera-se acordada uma multa convencional de 10% do valor da fatura. No caso de produção especial para o cliente, deve ser pago incondicionalmente o montante total da compra.

Tipo e caminho de remessa: Em função das condições de fornecimento acordadas, a AGRU escolhe o caminho de remessa mais adequado. Custos adicionais devidos a solicitações especiais do comprador, por exemplo, remessa rápida, urgente, expressa ou qualquer forma especial de transporte, ficam ao encargo do comprador. Solicitações especiais relacionadas ao tipo ou caminho de remessa devem ser realizadas a tempo. A AGRU tem o direito de fazer fornecimentos parciais.

Transferência de responsabilidade: a transferência de responsabilidade ocorre segundo os Incoterms acordados. Caso não tenha sido acordado nada em contrário, vale incondicionalmente o Incoterm "FCA Bad Hall". Qualquer referência a Incoterms usuais tem como propósito unicamente facilitar a comunicação; o direito de compra das Nações Unidas permanece excluído deste contrato.

5. Informação técnica e documentos

Documentação técnica como desenhos, descrições, ilustrações assim como especificações de medida, indicações de peso ou características têm propósito unicamente informativo e não implicam em promessa de características ou compromisso de garantia. Onde progresso técnico parece aparente, a AGRU reserva-se o direito de efetuar modificações. Caso não tenha sido acordado nada em contrário expressamente por escrito, valem como definitivas as especificações de produto fixadas na documentação técnica e nas normas internas da AGRU. Planos, esboços e outros documentos técnicos bem como prospectos, catálogos, amostras e semelhantes permanecem propriedade intelectual da AGRU.

6. Regulamentações no local de destino

O cliente deve chamar a atenção da AGRU para eventuais regulamentações locais, legais ou outras, especialmente as normas padrões referentes à execução do fornecimento, assim como observância das normas de segurança e autorizações.

7. Condições de pagamento

O comprador se compromete ao pagamento completo do preço de compra de acordo com as condições de pagamentos acordadas. Caso não haja qualquer acordo especial de pagamento, o preço de compra deve ser pago dentro de 30 dias a partir da data da fatura, sendo que cheques não podem ser aceitos como forma de pagamento. Mesmo no caso de atraso de pagamento involuntário por parte do comprador, a AGRU tem o direito de cobrar juros de mora igual aos juros legais e de pedir indenização de todos os outros danos. Fica porém ressaltado o direito de exigir indenizações por uma taxa de juro mais elevada. Uma prestação de contas contrárias aos direitos da AGRU de cobrança com exigências de qualquer gênero será desconsiderada, caso não tenha sido expressamente aceita pela AGRU por escrito e com indicação de valores. Letras de câmbio somente serão aceitas com o consentimento escrito da AGRU; o comprador fica com encargo de todas as despesas. O recebimento de letras de câmbio ocorrerá somente por motivo de pagamento. Caso uma única obrigação de pagamento do comprador perante a AGRU, mesmo que referente a um outro pedido do comprador, não seja respeitada, a AGRU tem o direito de considerar imediatamente exigíveis todos os direitos a ela devidos, mesmo que tenham sido acordadas outras condições de pagamento. Isto vale também para letras de câmbio. Caso o prazo de pagamento tenha sido ultrapassado, pagamentos realizados serão atribuídos sempre à fatura mais antiga em aberto.

8. Local de cumprimento, foro competente, escolha da lei aplicável

O local de cumprimento tanto do pagamento quanto do fornecimento é a sede da firma AGRU Kunststofftechnik GmbH, em A-4540 Bad Hall, Ing.-Pesendorfer Strasse 31. A decisão de todos e quaisquer conflitos, que tenham origem nestas ou estejam em relação a estas condições gerais de negócios, a um fornecimento ou a outras relações de negócios com a AGRU, será realizada no foro competente na sede da AGRU. A AGRU tem, todavia, o direito de também acionar uma ação no foro competente legal do comprador. Aplica-se exclusivamente o direito austríaco e permanece excluída a aplicação do direito internacional privado e do direito comercial das Nações Unidas. O idioma do contrato é o alemão.

9. Reserva de propriedade

A mercadoria permanece propriedade da AGRU até o pagamento completo. Esta reserva de propriedade permanece também no caso de processamento posterior, mistura ou conexão com outros produtos. Na reivindicação da reserva da propriedade, somente ocorrerá a revogação do contrato mediante esclarecimento. Em caso de tentativa de penhora por terceiros, de objeto pertencente à AGRU, o comprador deve indicar a propriedade ou co-propriedade da AGRU e informar imediatamente a AGRU por escrito, apresentando dados como número do processo, dia da penhora, credor em questão, seu advogado e o direito reclamado. Todos os custos relacionados à salvaguarda da propriedade da AGRU ficam ao encargo completo do comprador.

10. Prestação de garantia

A obrigação de prestação de garantia da AGRU restringe-se a defeitos presentes já no momento da entrega ao comprador. A mercadoria deve ser controlada imediatamente após a entrega. Os defeitos constatados e verificáveis devem ser comunicados imediatamente a AGRU, no mais tardar no prazo de 14 dias após a entrega, por escrito contendo o tipo e a proporção do defeito. Reclamações posteriores não serão aceitas. Devoluções de mercadoria à AGRU necessitam em qualquer circunstância do consentimento escrito da AGRU. Caso o comprador tenha realizado modificações ou consertos no objeto fornecido ou em suas peças sem a aprovação da AGRU, o comprador perde todo e qualquer direito à prestação de garantia. Os defeitos surgidos posteriormente devem ser notificados imediatamente após seu descobrimento. Caso não seja feita uma notificação de defeitos ou não seja feita a tempo, a mercadoria é considerada aprovada. Neste caso são excluídas a reivindicação de prestações de garantia ou pedidos de indenização, assim como o direito à contestação de erro por defeitos. A existência de um defeito não dá ao comprador o direito de consertar o defeito por si mesmo ou por terceiros, mas sim deve ser antes oferecida à AGRU a oportunidade de realizar melhorias, substituições, redução do preço ou redibição do contrato dentro de um prazo apropriado. O prazo de prestação de garantia é de 2 anos. A inversão do ônus de prova de acordo com o artigo 924 do Código Civil austríaco a cargo da AGRU fica excluída. A existência do defeito no momento do fornecimento, o momento da constatação do defeito e a pontualidade da notificação do defeito devem ser provados pelo comprador. A eliminação do defeito pode ser feita, conforme o julgamento da AGRU, em forma de melhorias ou substituição do objeto defeituoso. Fica excluído ao comprador o direito de recurso contra a AGRU conforme o artigo 933b do Código Civil austríaco. Estão excluídos da prestação de garantia o que segue: defeitos em razão de desgastes naturais, armazenamento incorreto, inobservância das instruções operacionais, esforços excessivos bem como intervenções incorretas do comprador ou de terceiros.

11. Limitação da responsabilidade

A AGRU se responsabiliza, em conformidade com as disposições legais, por danos resultantes de lesões que causem risco de vida ou atinjam o corpo e a saúde. Para os demais danos, a AGRU apenas se responsabiliza por conduta dolosa e por negligência grave. Pedidos de indenização estão limitados ao montante do valor do pedido excluindo os impostos. Em todo o caso fica excluída a indenização pela AGRU do lucro perdido bem como danos de puro patrimônio do comprador. Uma responsabilidade por danos posteriores (danos devido à parada de funcionamento ou à queda de produção bem como a todos os demais danos intermediários e indiretos) também está expressamente excluída. De qualquer modo, os direitos à indenização prescrevem 2 anos após o cumprimento do serviço ou do fornecimento.

12. Outros

Caso seja verificado que partes das determinações destas condições gerais de negócios estejam inválidas, ineficazes ou irrealizáveis, mesmo assim a validade, o efeito e a realização das partes restantes das condições gerais de negócios não devem ser prejudicadas por isso. Neste caso, as partes se comprometem a substituir a parte inválida, ineficaz ou irrealizável por uma determinação válida, eficaz e realizável.

Caso haja quaisquer divergências entre as diversas versões de idioma destas condições gerais de negócios, a versão alemã é a determinante.